



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 76/2013

DE 24 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a revisão geral e aumento real na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de reajuste e aumento real na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, num percentual de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), sendo 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) de reposição salarial e 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis décimos por cento) como aumento real, a partir de 1º de maio de 2013, ficando, por consequência, alteradas as referências constantes da Tabela de Referências e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Taguaí.

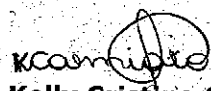
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 24 de Maio de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra:


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal